



MUNICÍPIO DE FAXINAL

[www.faxinal.pr.gov.br](http://www.faxinal.pr.gov.br)



## LEI Nº 2139/2019

**SÚMULA: Dispõe sobre o reconhecimento de Utilidade Pública Municipal ao HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS – HOSPITAL DA PROVIDENCIA.**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FAXINAL, ESTADO DO PARANÁ, APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA A SEGUINTE LEI:

**Artigo 1º.** Fica concedido o título e o reconhecimento de entidade de utilidade pública municipal ao **HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS – HOSPITAL DA PROVIDÊNCIA**, entidade sem fins lucrativos, inscrita no, **CNPJ 76.562.198/0005-92**, para celebração de convênio de parceria e repasse de recursos a título de subvenção social.

**Artigo 2º.** Os benefícios decorrentes da aplicação deste diploma cessarão, quando a entidade deixar de atender e reunir as condições ao reconhecimento objeto desta.

**Artigo 3º.** Esta lei municipal produz seus efeitos após a data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em 10 de setembro de 2019.

**YLSO ALVARO CANTAGALLO**  
Prefeito Municipal